

EDITAL MOBILITY CONFAP ITALY 2019

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC regulamenta critérios e diretrizes complementares ao Edital Mobiliy CONFAP Italy 2019, promovido pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP).

1 Objetivo

1.1 Formar parcerias entre pesquisadores sediados no estado de Santa Catarina e pesquisadores sediados em instituições italianas;

2. Admissibilidade

2.1 Do Projeto

2.1.1. A FAPESC irá apoiar o Edital Mobiliy CONFAP Italy 2019 por meio do fomento a projetos de pesquisa de estudante de doutorado, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior de Ciência e Tecnologia e Inovação (ICTI) sediadas no estado de Santa Catarina.

2.1.2 Os candidatos que desejam realizar doutorado sanduíche em universidade italiana devem comprovar a parceria com um orientador (supervisor) associado a uma universidade na Itália, por meio de carta de aceite, com anuência para executar o Plano de trabalho de pesquisa na Itália.

2.2 Do coordenador do projeto

2.2.1 O coordenador do projeto deverá ser o orientador de doutorado do candidato a bolsista, com vínculo funcional empregatício com a ICTI;

3. Do Fomento

3.1 Serão contempladas 04 (quatro) propostas, que consistem em Plano de Trabalho de pesquisa a ser realizado com uma instituição parceira na Itália;

3.2 O bolsista contemplado pela Proposta usufruirá de bolsa de doutorado sanduíche a ser paga em 6 parcelas pela FAPESC durante o período de execução do Plano de Trabalho de Pesquisa de 6 meses.

4. Dos itens Financiáveis

4.1 As propostas selecionadas serão subsidiadas pelos seguintes itens de custeio:

- a) Bolsa de Doutorado Sanduíche mensal de 1.200,00 euros durante 06 meses;
- b) Auxílio Instalação de 400,00 euros no primeiro mês de vigência da bolsa;
- c) Passagem aérea (ida e volta em classe econômica) do Brasil para a Itália;
- d) Seguro de viagem durante os 6 meses de vigência da bolsa.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

5.1 Submissão da Proposta

5.1.2 Os pesquisadores de Santa Catarina devem submeter a proposta na chamada Mobility CONFAP Italy no endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc> e no endereço <http://sigconfap.ledes.net>, conforme orientações do CONFAP.

5.2 Análise de Mérito

5.2.1 A análise e o julgamento de mérito das propostas serão realizados por uma Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) membros nomeada pela FAPESC, que, quando necessário, solicitará parecer de consultores *ad hoc*.

5.2.2 Não poderá compor a Comissão de Avaliação membro que tenha qualquer tipo de conflito de interesse com o coordenador do projeto;

5.2.3 Atendendo ao item 5 do Edital Mobility Confap Italy, todas as candidaturas serão avaliadas com base nos critérios abaixo, por meio de aplicação de notas de zero a 10,0.

CRITÉRIO	Nota	Justificativa
a) Qualidade do Plano de Trabalho de pesquisa proposto (Objetivos, adequação metodológica, metas, resultados esperados, plano de trabalho, exequibilidade);		
b) Relevância da temática para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Santa Catarina; Adequação aos eixos estratégicos constantes na política catarinense de ciência, tecnologia e inovação;		
c) Desempenho acadêmico do supervisor da instituição de acolhimento na Itália. Currículo do supervisor sediado na Itália e adequação à área de pesquisa do candidato.		
d) Histórico do candidato e da interação entre as Instituições envolvidas CV do candidato à bolsa, cursos, estágios e pesquisas realizadas na área. Ações, Projetos de pesquisa e publicações científicas realizadas entre a instituição do candidato e a instituição italiana. Cursos, projetos, pesquisas e ações realizadas pela instituição italiana na área de pesquisa;		
e) Os benefícios esperados para o desenvolvimento da carreira do candidato. Justificativa para o doutorado sanduíche na Itália. Proposições do candidato para o seu desenvolvimento profissional		
Nota Final = média aritmética		

5.3 Julgamento das Propostas

5.3.1 Ao final do processo de avaliação, a Comissão classificará as propostas em atendimento aos critérios descritos anteriormente.

5.3.2 Caberá à Diretoria Executiva da FAPESC a homologação do resultado da avaliação e determinar a contratação dos projetos aptos.

6 - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
1 – Submissão dos projetos ao CONFAP e à FAPESC	27/08/2019	21/10/2019
2- Análise e julgamento dos projetos submetidos	22/10/2019	15/12/2019
3 - Divulgação dos projetos aprovados no site da FAPESC	16/12/2019	
4 - Apresentação dos recursos administrativos	06/01/2020	08/01/2020
5 - Julgamento dos recursos administrativos	09/01/2020	10/01/2020
6 - Resultado dos recursos administrativos e Resultado Final	13/01/2020	
7 - Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 14/01/2020	
8 - Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 dias após o vencimento da vigência	

7 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 Este edital tem vigência até 30 de Junho de 2021.

7.2 O planejamento da viagem, a realização do plano de pesquisa na Itália e prestação de contas devem observar o prazo de vigência.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os demais diretrizes estão contidas na chamada pública Mobility Confap Italy.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC pelo email internacional@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 05 de Setembro de 2019.

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da FAPESC